



# Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em **Apresentado na Sessão de**  
04-03-2008

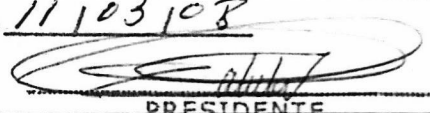
Interessado **Podér Executivo**

Espécie **Projeto de Lei nº 03/08**

Assunto **Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.**

Observações **Encaminhado cópia aos vereadores**

## ANDAMENTO

1	Em 05.03.08, encaminhado p/ as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assessoria Jurídica para análise e pareceres.	5	EMITIDO AUTÓGRAFO N.º <u>06/08</u> EM <u>24</u> <u>março</u> <u>2008</u>
2	<i>Pareceres</i> <b>LIDO NA SESSÃO</b> <u>11/03/08</u>	6	Transformado em Lei N.º <u>2539/08</u> Em <u>26</u> <u>MARÇO</u> <u>2008</u>
3	<b>APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO</b> <b>SESSÃO ORDINÁRIA</b> DATA <u>11/03/08</u>  PRESIDENTE	7	
4	<b>APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO</b> <b>SESSÃO ORDINÁRIA</b> DATA <u>18/03/08</u>	8	



**PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO**

**Of. Gab. nº 92/08**

Fis. n.º 01
Proc. Proj. de Lei
nº 03/08

Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

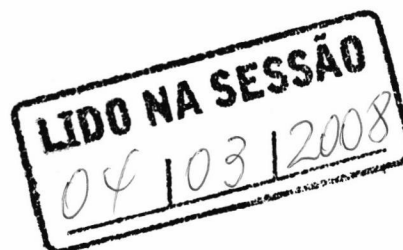
Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar, para tramitação regimental nesta Casa de Leis, projeto de lei nº 02 e 03/08.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Lutz*  
**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito

Ao Exmo Sr.  
Vereador **JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Álvares Machado/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fis. n.º	02
Proc.	Proj de Lei
	03/08 DL

Projeto de lei nº 03/08

Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

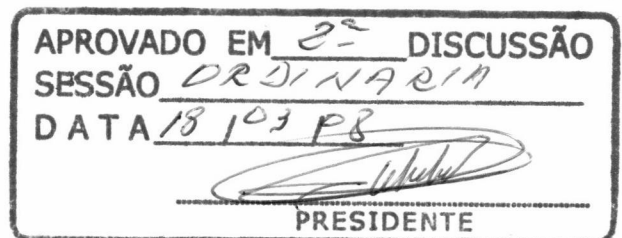
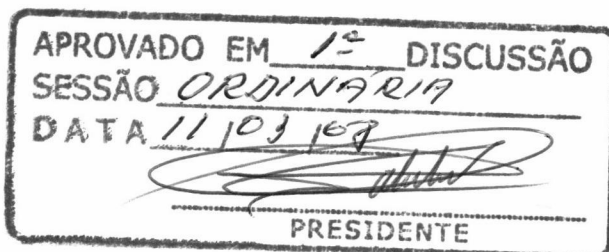
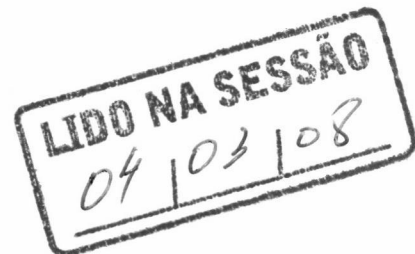
Art. 1º - O valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais, instituído pela Lei nº 2376/05 de 03/03/05 com alteração pela Lei nº 2395/05 de 11/08/05, passa a ser o correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 18 de fevereiro de 2008.

*Luiz Takashi Katsutani*  
LUIZ TAKASHI KATSUTANI  
Prefeito

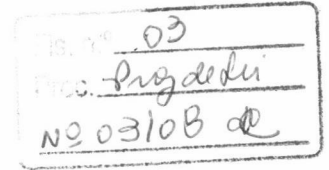


EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 04/08  
EM 24 / MARÇO / 2008

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE!  
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs  
Obs.: a denúncia pode ser anônima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**



**Justificação – Projeto de lei nº 03/08**

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, venho nesta oportunidade encaminhar o projeto de lei acima que tem como objetivo a alteração do valor do auxílio alimentação aos servidores municipais.

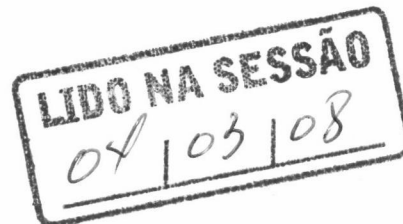
A intenção é aumentar de R\$ 50,00 para R\$ 60,00 o valor do auxílio, dando, portanto, melhor poder de compra aos servidores beneficiados.

Para comprovar que o orçamento suportar tal variação de valor, anexamos o estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço, aguardando uma breve manifestação do presente projeto de lei, dado o interesse público inerente ao mesmo.

Atenciosamente

  
**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito



**DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !**  
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs  
Obs.: a denúncia pode ser anônima



Fis. n.º	04
Proc.	Proj de Lei
Nº	03108

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

### **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** **EXERCÍCIO 2.008**

**Estudo do Impacto Financeiro e Orçamentário para o aumento do valor do auxílio alimentação.**

#### **I - PLANEJAMENTO DE DESPESAS PARA 2.008.**

Conforme a Lei Municipal n.º 2526/2007 de 07 de dezembro de 2.007, o Município de Álvares Machado, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.008, no valor de R\$ 22.385.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais).

#### **II - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

A Administração Pública traçou suas metas de despesas para o exercício de 2.008, de forma a melhorar o bom desempenho e melhor atendimento da população e dos funcionários públicos Municipais.

O impacto Orçamentário e financeiro projetado é na ordem de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) por mês, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 60,00 (sessenta reais), o valor desembolsado a título de auxílio alimentação por funcionário. Vê-se que o valor pago atualmente é de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Desta forma a municipalidade vai atender aproximadamente 293 (duzentos e noventa e três) funcionários com o auxílio alimentação, com um gasto de R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais) por mês.

#### **III - ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

As metas da Administração Pública para o ano de 2.008, estão previstas no Orçamento Municipal, no Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, sendo que a Administração Pública estará trabalhando com objetivo de realizar somente as metas previstas no presente estudo, visando obter o equilíbrio orçamentário e financeiro.

*Juni*



Fis. n.º	05
Proc.	Proj. de lei
	0203/08

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

Para atender as despesas no aumento do Auxílio Alimentação, serão utilizados recursos orçamentários descritos em rubricas próprias do orçamento, sendo suplementadas se necessárias.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 27 de Fevereiro de 2.008.



**SERGIO DE ALMEIDA LOPES**  
Assessor Contábil Financeiro

**LIDO NA SESSÃO**  
04/03/08

**Demonstrativo do aumento financeiro para pagamento do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para os Servidores com Salário = ou Inferior a 1.6 Salário Mínimo.**

**Valor Atual do Auxílio: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**  
**Valor da Proposta : R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**

Fls. n.º	06
Proc.	Proj. de Lei
N.º	03108 de

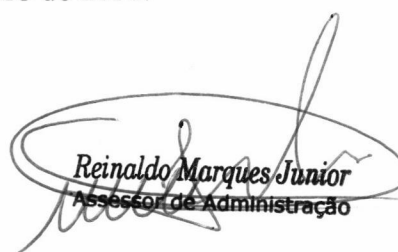
Este demonstrativo propõe um aumento na despesa **mensal**, no valor de R\$ 2.930,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), referentes reposição anual dos valores para o pagamento do Auxílio Alimentação.

A Tabela abaixo demonstra a quantidade de servidores atendidos:

<i>Quantidades de Funcionários</i>	<i>Valor do Auxílio</i>	<i>Total Mensal</i>
293	R\$ 50,00	R\$ 14.650,00
293	Proposta R\$ 60,00	R\$ 17.580,00
<b>Acréscimo</b>		<b>R\$ 2.930,00</b>

**Dois Mil Novecentos e Trinta Reais.**

Álvares Machado, 04 de fevereiro de 2008.

  
**Reinaldo Marques Junior**  
Assessor de Administração

Estado de Sao Paulo  
 Prefeitura Municipal de Alvares Machado  
 courier New  
 Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 2008 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Folha:

Categoria Fis. n.º 07  
 Economica Proc. Prog de di  
 19.303.031,00  
 11.385.120,64  
 Nº 03108 db

Desdobramento Grupo de Natureza da Despesa

Codigo	Especificacao			
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.580,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	171.820,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.499.420,64		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	2.454.300,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL			
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00		
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			7.867.910,36
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		552.400,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	552.400,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.315.510,36	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.630.360,42		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.266,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	332.920,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.715.739,94		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	100.574,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175.450,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	289.200,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.812.195,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			1.532.195,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.532.195,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707.980,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	748.470,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	75.745,00		
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			280.000,00
4.6.91.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	280.000,00	280.000,00	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			493.801,00
Total Geral				21.609.027,00

*[Handwritten signature]*

courier New

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. n.º	08
Proc.	Prog. de des.
N.º	03/08

## R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.385.120,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.867.910,36
	-----
Total DESPESAS CORRENTES	19.303.031,00
INVESTIMENTOS	1.532.195,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00
	-----
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.812.195,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	493.801,00
	-----
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	493.801,00
Total Geral	21.609.027,00



SERGIO DE ALMEIDA LOPES  
Assessor Contábil Financeiro


**CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fls. n.º	09
Proc.	Proj. de lei
	n.º 03/08 de

*DESPACHO*

*Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 03/08, de autoria do Poder Executivo.*

*Câmara Municipal, em 05 de março de 2008.*

  
**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.*

  
**Cecília Setsuco Suzuki Katsutani**  
*Presidente da Comissão*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fis. n.º	10
Proc.	Proj. de Lei
	Nº 03/08

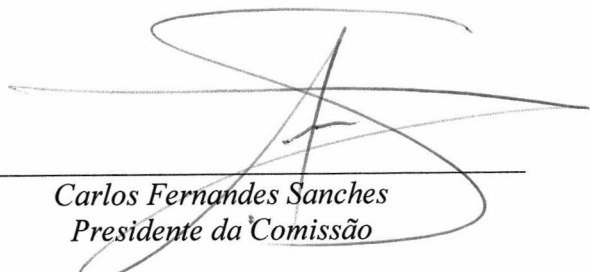
**DESPACHO**

*Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 03/08, de autoria do Poder Executivo.*

*Câmara Municipal, em 05 de março de 2008.*

  
**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.*

  
**Carlos Fernandes Sanches**  
*Presidente da Comissão*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fis. n.º	11
Proc.	Proj de lei
	nº 03/08 de

*DESPACHO*

*Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 03/08 autoria do Poder Executivo.*

*Sem mais para o momento, firmo o presente.*

*Câmara Municipal, em 05 de março de 2.008.*



**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Ciente do presente despacho:*

*Data:*

*06/03/2008*

*Assinatura do Assessor Jurídico:*  
*Dr. João Batista Molero Romeiro*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Justiça e Redação**

Fls. n.º	12
Proc.	Proj. de Lei
	nº 03/08

**PARECER Nº 06/08**

**RELATORA:** Luciana Ribeiro Galante Monteiro

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 03/08

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

**DATA:** 10 de março de 2008.

**PARECER:** quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.



**CECÍLIA SETSUÇO SUZUKI KATSUTANI**  
Presidente



**LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO**  
Relatora



**JOÃO LINO BAPTISTA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**

Fls. n.º	13
Proc.	Proj. de Lei
	nº 03/08

**PARECER** N° 05/08

**RELATOR:** Festo José Selvério

**PROCESSO:** Projeto de Lei n° 03/08

**AUTORIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

**DATA:** 10 de março de 2008.

**PARECER:** Analisada a presente propositura, trata-se de reajuste que nada implicará no orçamento vigente, atendendo desta forma, requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para tanto, entendemos que, nada obsta para que a proposta vá a apreciação e votação no plenário.

**CARLOS FERNANDES SANCHES**  
*Presidente*

**FESTO JOSÉ SELVÉRIO**  
*Relator*

**NELSON CARDOSO DOMINGUES**  
*Membro*

**LIDO NA SESSÃO**  
11/03/08

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Fis. n.º	14
Proc.	Proj. de Lei
	n.º 03/08 de

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 03/08, de 18 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal - dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

**Requerente:** Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

**Exposição da Matéria:** O poder Executivo de Álvares Machado (SP), apresenta o Projeto de Lei n.º 03/08, para reajustar o valor do auxílio alimentação, elevando para **R\$ 60,00** (sessenta reais), aos servidores públicos municipais, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.376/05 e 2.395/05.

Acompanha a Justificativa sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Lei, bem como Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro.

**Fundamentação:** O auxílio alimentação no valor de **R\$ 30,00**, foi instituído através da Lei Municipal n.º **2.376**, de 03 de março de 2005, aos servidores municipais que percebiam, na época, vencimento padrão de até **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), Regulamentada pelo Decreto n.º **2.000/05**, de 08 de março de 2005. Alteração efetivada através da Lei Municipal n.º **2.395**, de 11 de agosto de 2005, que passou a beneficiar todos os servidores municipais que percebiam vencimento padrão de até **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais. A Lei Municipal n.º **2.427**, de 22 de fevereiro de 2006, elevou o valor de R\$ 30,00 para **R\$ 40,00**. A Lei Municipal n.º **2.459**, de 28 de junho de 2006, estendeu o benefício a todos os funcionários com vencimento padrão igual ou inferior a **1,6** salário mínimo. A Lei Municipal n.º **2.493**, de 18 de abril de 2007, elevou o valor para **R\$ 50,00**.

O presente Projeto de Lei visa elevação do valor do auxílio alimentação para **R\$ 60,00** (sessenta reais), nos termos das demais leis vigentes.

Vale lembrar que nos termos das leis em vigência, a partir do mês de Abril corrente, com a elevação do salário mínimo para **R\$ 415,00**, serão beneficiados todos os servidores municipais que perceberem padrão de vencimento igual ou inferior a **R\$ 664,00**.

Fis. n.º 15  
Proc. *Proz. de Lei*  
n.º 03/08 *dt*

O valor do auxílio alimentação, atualmente R\$ 50,00, o elevado em R\$ 10,00 (dez reais), em uma análise prévia parece valor pouco, mas, analisando mais detalhadamente, representa um acréscimo de **20%** (vinte por cento).

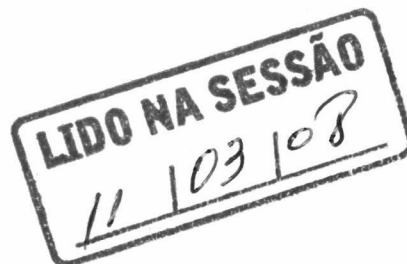
Além do que, num momento de crise e dificuldade financeira - econômica que vem sofrendo grande parte da população, esse acréscimo irá fazer com que os servidores públicos municipais possam ter uma alimentação um pouco mais digna e mais saudável.

**Conclusão:** Considerando o acima exposto, estando os valores previstos na peça orçamentária para o presente exercício e enquadrado dentro dos limites legais permitidos, levando também em consideração os benefícios que serão gerados, SMJ, nada a opor que o referido Projeto de Lei seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 7 de março de 2008.



J. B. Molero Romeiro  
Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

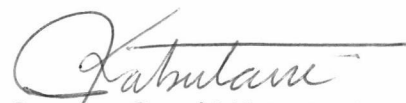
Fis. n.º 16  
Proc. Legislativos  
2003/08 de

## AUTÓGRAFO Nº 06/08

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 03/08 – de 18 de fevereiro de 2008**, de autoria do Poder Executivo a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 24 de março de 2008.

  
José Carlos Cabrera Parra  
Presidente

  
Cecília Setsuco Suzuki Katsutani  
1º Secretário

  
Feste José Selvério  
2º Secretário

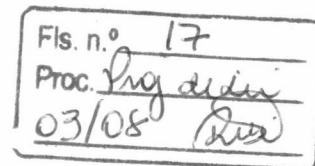
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
Alberto Yukio Nakada  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

**Lei nº 2539/08**



Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais, instituído pela Lei nº 2376/05 de 03/03/05 com alteração pela Lei nº 2395/05 de 11/08/05, passa a ser o correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Oficial de Gabinete